



CAVIDA

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS – PAULISTA/PE
Termo de Colaboração nº 001/2023 – 2º Termo aditivo
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

DADOS DA ENTIDADE DE ATENDIMENTO (OSC) EXECUTORA	
Nome: Centro Especializado em Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Doméstica – CAVIDA	
Endereço: Rua Raul Batista dos Santos, 56 – Pau Amarelo – Paulista/PE. CEP: 53.433-280	
Tel. (81) 3435-9609 (81) 984581130	E-mail: cavida2006@hotmail.com
Site: https://cavidapaulista.com.br	
CNPJ: 08.144.485/0001-07 Data da inscrição no CNPJ: 10.07.2006	
Dados cadastrais: Número de inscrição no CMAS: 008 – Município: Paulista/PE Número de inscrição no COMCAP: 027 – Município: Paulista/PE Certificação (não obrigatório) CEBAS: não temos	
Finalidade Estatutária: Sob a denominação de <i>Centro Especializado em Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Doméstica</i> - CAVIDA, com sede à Rua Raul Batista dos Santos, nº 56 – Pau Amarelo – Paulista/PE, com foro na Cidade do Paulista e jurisdição em todo o Estado de Pernambuco com seus atos constitutivos registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca de Paulista/PE, sob o nº de ordem 71.178, em data de 10.07.2006, com inscrição no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o nº 08.144.485/0001-07, é uma Organização da Sociedade Civil, de direito privado, sem fins econômicos, apartidária, de caráter filantrópico, cuja missão é desenvolver ações que contribuam para o enfrentamento das diversas formas de violências contra crianças, adolescentes, jovens e idosos, entre as quais: a doméstica, a sexual, a psicológica, a física e o trabalho infantil, abordando os seus aspectos psicossocial, jurídico, pedagógico e sócio cultural, proporcionando assim, pleno conhecimento de cidadania, que se regerá pelo referido Estatuto social.	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

Nome do Presidente: ROSEMARY DE SOUZA SANTOS SOARES DE OLIVEIRA
RG: 3.323.939 **Órgão Expedidor:** SDS/PE
CPF: 799.405.364-53
Endereço: Rua Comendador Figueroa, 264 – Janga – Paulista/PE – CEP. 53.439-170
Telefone: (81) 98843-7750
E-mail: rosemaryssantos@outlook.com.br



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. – CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



CAVIDA 2



CAVIDA

3 - OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

- Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

3.1 - Descrição específica do Serviço (Faixa etária adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos/ambos os sexos):

Os Serviços a serem executados objetivam promover ações para 30 (adolescentes de 12 a 17 anos e jovens de 18 a 21 anos), de ambos os gêneros, cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida determinada pelo Poder Judiciário, por cometimento de ato infracional. Durante a execução do Serviço a Executora fomentará a permanência dos socioeducandos no ambiente familiar e comunitário, através do fortalecimento desses vínculos; construindo uma cultura cidadã e pacífica, com ações preventivas e restaurativas que busquem refletir com os destinatários o porquê do cumprimento das medidas e suas responsabilizações, promovendo atividades socioculturais e psicossociais focadas na reaproximação com a escola formal, visto que boa parte dos que comentem atos infracionais estão fora da escola; o reconhecimento identitário (gênero, raça/cor, renda, lugar de moradia), entre outros, para o fortalecimento da autoestima, inclusão social, profissional e do mercado de trabalho. Todas as ações são orientadas pelo instrumento de previsão, registro e gestão das Medidas Socioeducativas, qual seja: o PIA (Plano Individual de Atendimento).

As ações desenvolvidas visam a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas de seu ato para si, para as vítimas, para as famílias e comunidades de ambos. E, ainda, que a prática de seu ato infracional tem consequências sociais, porém não o define seu caráter, nem restringem seu acesso a direitos e a um novo paradigma de sua existência, uma vez que cada um/a tem o poder de alterar o curso de suas vidas, e que o Serviço da Executora foi criado para contribuir para essa mudança, para tanto trabalha em conjunto com as Estruturas Estatais e com as demais Organizações da Sociedade Civil.

A Executora tem a sua disposição infraestrutura física e de recursos humanos necessária e capaz de fomentar através de suas expertises o acesso do público atendido aos direitos fundamentais de educação, saúde, assistência social e inclusão no mundo do trabalho, sendo essa última, um dos principais focos de sua ação, através da oferta de cursos de inclusão produtiva e estreita relação com o sistema que fazem a intermediação entre os/as socioeducandos/as e o Programa de Jovem Aprendiz.

No campo das ações inerentes ao cumprimento da medida socioeducativa de prestação de serviços à comunidade, a requerente ao recurso cumprirá todas as determinações expressas na sentença que indicou a medida e ainda, tem uma rede de apoio composta por organizações da sociedade civil e de órgãos governamentais com disponibilidades para receber e orientar o cumprimento da referida medida.

3.2 - Tipo de Proteção:

- Proteção Social Especial de Média Complexidade.

3.3 - Valor global para a execução do objeto:

- R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. – CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



CAVIDA.2



CAVIDA

3.4 - Prazo de execução:

12 meses: com início na data da assinatura do Termo de Colaboração e terminado após completar um ano.

3.5 - Público alvo:

30 (trinta) socioeducandos, na faixa etária de 12 a 18 anos, excepcionalmente, podendo chegar até 21 anos, conforme a Lei 8.069/1990 (2º PU) e Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - Sinase), autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade.

3.6 - Meta a ser Financiada:

30 (trinta) metas

3.7 - Período de atendimento:

O período de atendimento esta condicionado a sentença judicial proferida pela Vara da Infância e da Juventude do município do Paulista/PE na qual será ofertado ao público, as ações necessárias ao cumprimento das medidas socioeducativas na forma avençada no PIA (Plano Individual de Atendimento) com o adolescente ou jovem e seus familiares.

3.8 - Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Condições: adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

Formas de Acesso: encaminhamento pela Vara da Infância e da Juventude da comarca do Paulista/PE, através do Comitê Gestor de Atendimento Socioeducativo do Paulista/PE.

3.9 - Abrangência do serviço:

Município do Paulista/PE

3.10 - Articulação em rede:

Para assegurar a proteção integral aos socioeducandos atendidos no projeto, o CAVIDA executará ações integradas através dos seguintes parceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO E VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - fiscalização das ações; COMITÊ GESTOR das medidas socioeducativas do Paulista – fiscalização, monitoramento das ações e encaminhamento dos socioeducandos; CONSELHO TUTELAR- suporte no acompanhamento e monitoramento; COMCAP e CMAS - Monitoramento, mobilização e ação conjunta pela promoção dos direitos; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Reinserção gradativa do adolescente na rede de ensino; SECRETARIA DE SAÚDE - atendimento à atenção básica



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. – CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



CAVIDA.2



CAVIDA

em saúde; SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS e DIREITOS HUMANOS - Encaminhamento das famílias aos programas sociais, através dos CREAS - suporte psicossocial e jurídico; CRAS - suporte às famílias; SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE - formação e capacitação, inclusão dos atendidos no Programa Novas Oportunidades (Jovem Aprendiz); SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - ações de documentação; INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - SENAI, SENAC, Sesi e outros; FACULDADES - encaminhamento de estagiários e COMUNIDADE em geral

4 - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

Breve resumo da Instituição, contendo dentre outros: ano da fundação, área de atuação, experiência com trabalho com famílias e comunidade.

O Centro Especializado em Atendimento a Criança e Adolescente Vítimas de Violência Doméstica - CAVIDA, com sede no município do Paulista/PE e jurisdição em todo o Estado de Pernambuco, fundado em 21 de abril de 2006 com vasta experiência nas áreas de Promoção e Defesa dos Direitos das crianças, adolescentes, jovens e idosos e participação ativa nas comunidades do município do Paulista/PE

O CAVIDA tem por finalidade geral promover e defender os direitos fundamentais de crianças, adolescentes, jovens e idosos contribuindo com sua formação humana, em especial quando vitimados pelas diversas formas de violências, em colaboração com os demais membros do sistema de garantia de direitos, promovendo ações preventivas e educativas para fortalecimento da autoestima, da identidade pessoal de gênero, de cor e racial, de pessoa com deficiência e de orientação sexual, capacidade de se expressar, sobretudo entre seus pares para lhes fomentar uma postura ética e do sentido da própria vida respeitando a diversidade entre as pessoas.

O Projeto **POR UMA JUVENTUDE EM PAZ E SEGURA** juntamente com o Projeto **CIRANDA – UMA EVOLUÇÃO PARA A VIDA** constitui numa proposta da ONG CAVIDA, para promover a responsabilização e integração social de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, egressos e jovens da comunidade em situação de vulnerabilidade social, pessoal e de riscos com ações restaurativas e inovadoras, com foco no uso de drogas ilícitas e lícitas, como um dos vetores da prática do ato infracional.

Os persistentes processos de exclusão social existentes no Brasil se refletem de maneira mais evidentes nas comunidades mais carentes e de sobremaneira em seus adolescentes e jovens, em especial, os elencados no Parágrafo único do art. 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente. Esses contingentes populacionais, em razão de seus pertencimentos, convivem diuturnamente com diversas formas de violência. Esse cenário dificulta o acesso e a fruição desses grupos a direitos fundamentais, em especial o de educação. A plenitude do gozo destes direitos influencia o aperfeiçoamento de suas cidadanias, e, por conseguinte sua inclusão social. A presente proposta busca qualificar nosso atendimento através do enfrentamento de alguns vetores que remetem adolescentes, de ambos os sexos, à prática de ato infracional, qual seja o consumo de drogas ilícitas, bem como as lícitas, por ser porta de entrada para as primeiras. Esta questão foi demonstrada no 4º Fórum de Atendimento Socioeducativo realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Paulista



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. – CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



CAVIDA.2



CAVIDA

em março/2024, que constatou que (80%) dos atos infracionais praticados no município estão relacionados ao consumo e tráfico de drogas. O Projeto focalizará a discussão do tema adotando o princípio das práticas restaurativas (Sinase – art. 35, III), incluindo também nestas ações os familiares e a comunidade.

5 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A OSC deverá descrever a realidade que será o objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexos com a atividade e com as metas a serem atingidas (Art. 22, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 149/2022).

Como em todo o país os índices dos atos infracionais praticados por adolescentes vem aumentando de forma assustadora. A incidência são desde atos contra o patrimônio aos contra a honra, porém há prevalência dos relacionados ao consumo e tráfico de drogas. Em 2024, **28** adolescentes do Paulista cumprem MSE- FECHADO (SGSS/SDSCJ - dez/2024) e **94** no MSEMA (Comitê gestor – dez/2024). Porém, o município não consegue atender a todos adolescentes em cumprimento de MSEMA. **Mas, existe uma demanda reprimida aguardando ser chamados para o cumprimento das referidas medidas.** É essa demanda que o Projeto quer atingir, facilitando assim o fiel cumprimento das determinações judiciais. Conforme o que preconizam o ECA, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Paulista; as resoluções do CONANDA e o SINASE e vislumbrando a possibilidade de melhorar a autoestima dos adolescentes em conflitos com a lei e consequentemente, oferecer possibilidades de integração e inclusão social, foi criado o Projeto - Por uma Juventude em Paz e Segura

O planejamento das ações será organizado através da equipe multidisciplinar, onde trabalharemos conteúdos introdutórios através de oficinas pedagógicas sobre temáticas relativas à infância, juventude, família, redução de danos e riscos, baixa escolaridade, Prevenção ao Uso de drogas, eventos culturais, lúdicos, inclusão digital, acesso à leitura, esportivo, meio ambiente, saúde e exercício da cidadania (bullying, discriminação étnica racial), e universo profissional, sendo esses conhecimentos balizados em sua formação, objetivando a construção do PIA – Plano Individual de Atendimento.

A **proposta pedagógica** elaborada para o **Projeto Por Uma Juventude em Paz e Segura**, tem o intuito de nortear as ações desenvolvidas de forma articulada, promovendo ações de forma educativa e preventiva e, possibilitando, o seu desenvolvimento pessoal e social.

A proposta visa estabelecer parâmetros de funcionamento e oferecer orientações metodológicas para que os serviços de atendimento de adolescentes e jovens venham a cumprir sua função educativa e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção, que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, ao desenvolvimento de potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social dos adolescentes / jovens atendidos e o empoderamento das famílias.



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. – CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



CAVIDA.2



CAVIDA

6 - OBJETIVOS

6.1 - OBJETIVOS GERAIS

Promover o fortalecimento das ações envolvendo 30 socioeducandos adolescentes, na faixa etária de 12 a 18 anos e jovens de 18 a 21 anos, autores de ato infracional em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade) no ambiente familiar e comunitário, construindo uma cultura cidadã e pacífica, através de ações, restaurativas, inovadoras, socioculturais e psicossociais, focadas na elevação da autoestima, elevação escolar, inclusão social, profissional e no mercado de trabalho.

6.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Responsabilizar os socioeducandos nos estreitos termos da sentença determinadora das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida com praticas educativas e restaurativas;
- II. Inserção de adolescentes e jovens em cumprimento e egressos de medidas socioeducativas no mundo do trabalho, através de cursos de inclusão produtiva, fomentando o desenvolvimento de competências produtivas, associativas e empreendedoras;
- III. Fortalecer a compreensão sobre os significados de cidadania, do reconhecimento dos pertencimentos identitários do público atendido e sua relação com a família e a comunidade;
- IV. Contribuir com a elevação e o sucesso escolar do público atendido



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. – CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



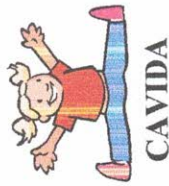
cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



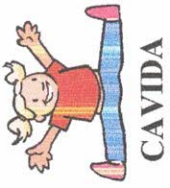
CAVIDA.2



7 - METAS E METODOLOGIAS A SEREM DESENVOLVIDAS

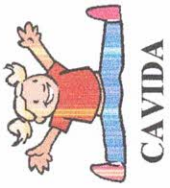
A OSC deverá descrever as metas a serem atingidas, as atividades ou projetos a serem executados e forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Art. 22, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 149/2022), conforme modelo do quadro abaixo:

Metas	Atividades	Descrição	Metodologia	Usuários (Qtd)
I. Responsabilizar os estreitos termos da determinadora das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida com praticas educativas restaurativas;	1 - Construir o PIA com os socioeducandos/as e suas famílias; 2 - Cumprir os princípios e os prazos legais estabelecidos para execução das MSEMAs; 3 - Estabelecer relações com instituições públicas e privadas para a execução da Medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC);	1 - Cumprir os princípios e prazos para promover a responsabilização através da fiel sentença determinada da(s) medida(s) Socioeducativa(s) e seguindo os acordos no Plano Individual através do Atendimento-PIA de práticas restaurativas e ações inovadoras	1 - Realizar a acolhida, no primeiro contato com os socioeducandos e seu acompanhante; 2 - Organizar a construção do PIA através de conversas com os socioeducandos e seus familiares; 3- Manter o acompanhamento da execução da EPSC junto a instituição parceira para verificar a adequação dos serviços que são cobrados e se atendem ao perfil dos Socioeducandos e seus familiares	30 adolescentes e/ou jovens e seus familiares
II. Inserção de jovens em cumprimento de medidas socioeducativas no mundo do trabalho, através de cursos de inclusão produtiva, fomentando o desenvolvimento de competências produtivas, associativas e empreendedoras;	1 - Promover cursos de formação profissional considerando os horizontes de atendimento público, possibilitando, em curto prazo, geração de trabalho e renda; 2 - Incentivar o desenvolvimento de habilidades empreendedoras; 3 - Facilitar criação de grupos de produção coletivas na comunidade de origem.	1 - Para esse público foi desenvolvido cursos de formação profissional que abordam sua descolarização (a maioria do público não tem ensino fundamental completo) e fornece a possibilidade de mais rápida do exercício do trabalho na melhor forma, como na	1 - Nestes cursos a maneira que é fornecida as informações profissionais, são também discutidas os tópicos sobre práticas restaurativas e discussão suas posturas perante a vida, desde cidadania e sua responsabilidade com as responsabilidades e/ou jovens e seus familiares	30 adolescentes e/ou jovens e seus familiares



		do labor, desta forma optamos oferecer o Curso de Barbeiro iniciante, Inclusão digital, dentre outros).	possibilidade de empreender a partir do aprendizado, já que os cursos trabalham demandas existentes em sua própria comunidade. 3 - A proposta é fomentar também a possibilidade de construção de aliança para iniciativas positivas e construtivas que repercutam para o público atendido e a comunidades.	
III. Fortalecer a compreensão sobre os significados de cidadania, reconhecimento dos pertencimentos identitários do público atendido e sua relação com a família e a comunidade.	1 - Ampliar as perspectivas de realizações sociais e políticas do público, valorizando seus pertencimentos identitários; 2 - Trabalhar as relações familiares valorizando as trajetórias de vida de seus membros; 3 - Incluir a comunidade nos processos de reconstrução da história de vida dos vulneráveis e com dificuldades de resolução; 4 - Fortalecer o cumprimento das metas acordadas estabelecidas no PIA (Plano Individual de Atendimento).	1 - Neste campo proporemos sobre os diversos formatos de famílias e que existe o conceito de famílias desajustadas, e famílias em vulnerabilidades e com dificuldades de resolução de conflitos de forma violenta, para tanto trabalharemos os Círculos Restaurativos com os familiares e com o público atendido (em conjunto e separadamente); 2 - Acompanhar as metas construídas no PIA de maneira que o público atendido compreenda sua responsabilidade com o seu Plano de	1 - A proposta é discutir com o público seus pertencimentos de raça/cor, gênero, morador de comunidade e outros; bem como o reconhecimento e respeito às características do outro. Para a consecução desta estratégia adotaremos as Oficinas de Cidadania e os Círculos Restaurativos de Cultura de Paz 2 - Serão propostas ações que realce as relações com a comunidade e o respeito ao seu lugar de origem e de moradia, fomentando o entendimento de que eles e elas têm responsabilidades para com seu lugar.	o 30 adolescentes e/ou jovens e seus familiares

Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. - CEP. 53.433-280



CAVIDA

		atendimento, para tanto utilizaremos reflexivas responsabilidades.		
IV. Contribuir com a elevação e o sucesso escolar do público atendido	1 - Potencializar a educação como instrumento de mudança de perspectiva de vida; 2 - Oferecer aos atendidos oficinas de fortalecimento da escolaridade.	1 - Discutir a importância da escola formal promover o estreitamento da relação com a escola, através do reforço escolar aplicadas aos adolescentes em conflito com a lei/ou jovens e suas famílias; 2 - Reaproximações dos socioeducandos com a escola formal, através do acompanhamento da frequência escolar e frequência de elevação escolar (reforço);	1 - Articulação com a rede municipal e estadual de ensino para a socialização do projeto com o objetivo de dirimir dúvidas referente ao acompanhamento das medidas socioeducativas	30 adolescentes

[Handwritten signature]



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. - CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



CAVIDA.2



CAVIDA

8 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (Art. 22, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 149/2022)

Primeiramente é importante dizer que o sistema de acompanhamento e avaliação será participativo e processual, envolvendo os diferentes segmentos presentes no projeto. Procurar-se-á viabilizar um acompanhamento e uma avaliação descentralizada que entrelacem os resultados da monitoria realizada pela equipe técnica, pelas instâncias de controle social institucionalizada e pelos beneficiários da proposta do CAVIDA.

Os procedimentos previstos para execução do monitoramento enfatizarão técnicas que possibilitem a participação, sendo o monitoramento e a avaliação também parte do processo de formação e aprendizagem da equipe técnica, parceiros e beneficiários.

O planejamento das ações será organizado através da equipe multidisciplinar, que trabalharão os conteúdos relativos aos cumprimentos das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSEMA na forma definida na sentença e no desenvolvimento conforme o Plano Individual de Atendimento – PIA. Desta forma, a sentença e o PIA serão os norteadores para a execução do projeto, dentro dos Princípios do Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo - SINASE e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009.

Para cumprir esses ditames, realizaremos as ações necessárias: acolhimento dos/as socioeducandos/as e de seus familiares, construção do PIA, elaboração e encaminhamento de relatórios para o Poder Judiciário, Ministério Público, Comitê Gestor de acompanhamento das MSEMA.

Também buscaremos contato permanentes com as instituições públicas e privadas onde os/as socioeducandos/as cumprem a medida de prestação de serviços à comunidade, bem como com as organizações responsáveis pelo o Programa Jovem Aprendiz.

Para aferirmos se a execução está no caminho previsto, reuniremos a equipe técnica e os demais profissionais às sextas-feiras, da seguinte maneira: na última sexta-feira de cada mês, realizaremos avaliação da execução do mês que se finda, na qual observamos se executamos as ações previstas, se afirmativo, se foram exitosas ou não. Se não, discutiremos as razões do insucesso, e buscaremos os caminhos para o alcance do êxito. Se não foram executadas, buscaremos as razões da não execução e faremos que se realize. Após a avaliação, organizaremos as ações que serão executadas no mês seguinte, nos termos do cronograma de ação e no estreito cumprimento das determinações das sentenças determinadoras das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – MSEMA e no Plano Individual de Atendimento.

As demais sextas-feiras serão dedicadas aos estudos de casos, nestes reunimos toda equipe técnica, que trarão os casos que necessitam de uma discussão coletiva. Nesta ação, cada membro da equipe, a partir de sua formação acadêmica e/ou conhecimento (experiência) profissional apontarão caminhos a serem trilhados para melhor garantir o atendimento do socioeducando em questão.

Desta forma, como não poderia deixar de serem os parâmetros para a execução das medidas serão a sentença e Plano Individual de Atendimento.

Serão encaminhados periodicamente, relatórios técnicos de acompanhamento das ações a SPSDH, como também as prestações de contas.



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. – CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



CAVIDA.2



CAVIDA

9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA (Art. 22, Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 149/2022)

Estimativa de despesas a serem realizadas na execução das atividades/ações, incluindo encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação de custos indiretos, necessários à execução do objeto. Deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza tais como três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

Quadro Sintético das Despesas

Despesas	Total mês (R\$)	Total 12 meses (R\$)
Recursos Humanos – Técnica social em serviço social	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Encargos – 20%	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica – MEI – 01 Assessoria técnica	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Serviços de Pessoa Jurídica – MEI – 01 Instrutor do Curso de Inclusão Produtiva	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Serviços de Pessoa Jurídica – MEI – 01 Instrutor do Curso de Inclusão Produtiva	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Serviços de Pessoa Jurídica – MEI – 01 Oficineiro de Oficinas de Protagonismo e Cidadania	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
TOTAL	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Paulista/PE, 02 de JANEIRO de 2025.


ROSEMARY DE SOUZA SANTOS SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - CAVIDA



Rua Raul Batista dos Santos, Nº 56, Pau Amarelo, Paulista/PE
Praça Abigail Russel. Em frente ao Posto Setta. – CEP. 53.433-280



(81) 3435-9609



cavida2006@hotmail.com



CAVIDA



CAVIDA.2